

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 63397.001245/2026-13)

Autorizo, com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a abertura de procedimento de **Dispensa Eletrônica**, tendo por objeto a aquisição de material permanente de informática, especificamente computadores, para atendimento das necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Natal e das Organizações Militares contempladas no planejamento da contratação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais relacionadas à disponibilidade de equipamentos de informática, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais das unidades contempladas, observadas as especificações técnicas e os requisitos definidos no Termo de Referência.

A presente autorização fundamenta-se na necessidade institucional identificada e formalizada nos documentos de planejamento da contratação, especialmente no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que deverão guardar coerência quanto ao objeto, às quantidades, às especificações técnicas e ao valor estimado.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a instrução processual deverá contemplar, ainda, a justificativa para sua utilização e a observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo da verificação da adequação do enquadramento da contratação direta e da regularidade dos demais atos preparatórios.

Natal, RN, na data da assinatura.

JORGE EDUARDO FRANCO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa